

FACULDADE BARROS MELO RECIFE
EDITAL PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS 2024.2

A Diretora da Faculdade Barros Melo Recife no uso de suas atribuições, torna público aos(as) professores(as) da IES a abertura do processo seletivo de Grupos de Estudo de acordo com as normas e procedimentos definidos neste Edital para o semestre 2024.2.

1. DA VIGÊNCIA DOS GRUPOS DE ESTUDOS

1.1 Os Grupos de Estudos ofertados em 2024.2 terão vigência de 09 de setembro a 30 de novembro de 2024.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições de propostas de Grupos de Estudos ocorrerão no período compreendido de **29 de agosto a 02 de setembro** do corrente ano.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Os Grupos de Estudos têm por **objetivo** propiciar uma oportunidade de expandir e qualificar conhecimento, trocar ideias acerca de temas relevantes para sociedade, e experimentar, na prática, o exercício de algumas funções.

3.2 Os Grupos de Estudos têm como **objetivos específicos**:

- a) contribuir para o aperfeiçoamento do aprendizado dos estudantes de graduação utilizando metodologias participativas;
- b) aprimorar o processo de formação dos estudantes visando à sua qualificação profissional para o setor produtivo;
- c) contribuir para a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- d) fortalecer as ações de pesquisas multidisciplinares nas áreas social, cultural, esportiva e ambiental;
- e) contribuir com a formação cidadã, crítica e responsável dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos;
- f) motivar a reflexão ética voltada para a diversidade de gênero, orientação sexual, igualdade étnica e racial, que esteja direcionada à promoção da igualdade e da equidade;
- g) produzir pesquisas práticas e/ou teóricas que resultem na criação de produtos e/ou artigos;
- h) incentivar o uso de metodologias inovadoras e/ou de tecnologias de informação e comunicação enquanto ferramentas de ensino aprendizagem.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A)

- 4.1. Possuir carga horária disponível;
- 4.2 Elaborar Plano de Trabalho a ser entregue aos estudantes participantes do Grupo de Estudos no primeiro encontro;
- 4.3 Dirimir as questões administrativo-disciplinares inerentes ao Grupo;
- 4.4 Encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio, as atas de presença mensalmente;
- 4.5 Acompanhar o desenvolvimento dos participantes até o término do estudo;
- 4.6 Solicitar aos alunos os relatórios de atividades, para formulação de parecer;

4.7 Encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio, ao término do semestre, relatório contendo, dentre outras informações, o desempenho dos participantes, de acordo com modelo fornecido pela Coordenação;

4.8 Incentivar o aluno a apresentar seminários e escrever artigos sobre os temas estudados;

4.9 Participar, juntamente com os alunos do Grupo de Estudos, de eventos acadêmicos para a apresentação dos resultados do Grupo.

5. DA SUBMISSÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para a inscrição da Proposta de Grupo de Estudos será necessário o envio de proposta através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/m7fEAGmrQHnZ84v57>

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A responsabilidade do Processo Seletivo para a seleção de Grupos de Estudos da UNIAESO, fica a cargo da respectiva Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, que é soberana nas suas decisões;

6.2 A Comissão de Seleção será composta pelas professoras: (1) Milena Travassos; (2) Izabella Barros Melo e (3) Ivânia Dias, sob a presidência da primeira.

7. DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

7.1 Poderão iniciar atividade Grupos de Estudos composto por mínimo 10 (dez) participantes;

7.2 Grupos de Estudos que no decorrer do semestre não permanecerem com 08 (oito) participantes terão as suas atividades encerradas;

7.3 As atividades dos Grupos de Estudos terão início a partir do dia 09 de setembro de 2024;

7.4 A carga horária de cada Grupo de Estudos será de no mínimo 20 (vinte) horas por semestre;

7.5 Os Grupos de Estudos devem funcionar com encontros semanais sob a orientação de um professor com duração de 1 hora e ocorrerem nas dependências da IES;

7.6 A frequência dos participantes deve ser registrada a cada encontro;

7.7 Poderão ocorrer encontros externos desde que, antecipadamente, informados à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A cada semestre letivo será lançado Edital para inscrição e ingresso dos estudantes nos Grupos de Estudos;

8.2 As atividades do Grupo de Estudos poderão ser computadas pelos estudantes como Atividades Complementares, de acordo com o regulamento do mesmo;

8.3. Após o encerramento dos Grupos de Estudos, a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Intercâmbio encaminhará relatório das atividades desenvolvidas por cada Grupo à Diretora;

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Diretora da Faculdade Barros Melo Recife.

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
-------------------	--------------

Publicação do Edital	29/08
Inscrição das Propostas	29/08 a 02/09
Inscrição dos alunos aos Grupos de Estudos	03 a 08/09
Início das atividades dos Grupos de Estudos	09/09

Olinda, 29 de agosto de 2024

Prof^a. Ivânia Maria de Barros Melo Dias
Reitora UNIAESO